

PORTARIA Nº 406/2022-GP



“Dispõe sobre a composição do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSPG, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 28º, da Lei Municipal Nº. 3.891/2013, de 09 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSPG, os seguintes membros:

INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULARES

SUPLENTES

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

CPF: 345.740.184-53

CPF: 655.955.484-87

NILO DE ALMEIDA NETO

GEDÉCIO BARROS DE ALMEIDA

CPF: 124.865.404-82

CPF: 191.687.134-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão
Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - CEP: 55.290-000 - Garanhuns-PE
Fone. (087) 3762-7000



IRAUDEMIR SILVA DE ARAUJO

CPF: 961.029.854-00

JOÃO CARLOS ANTUNES DE ANDRADE RALPH

CPF: 587.411.514-53

ELANE MARIA DA SILVA FERREIRA

CPF: 901.888.964-49

MARCEU FERNANDO NOGUEIRA

CPF: 077.695.714-72

RODOLFO ALVES DE SOUZA

CPF: 090.016.554-59

MARÍLIA CORRÊA DE OLIVEIRA BRAGA

CPF: 008.813.984-03

INDICADOS PELOS SINSEMUG/SINPRO - SERVIDORES ATIVOS:

TITULARES

MARCIA PAES BENJOINO FERREIRA

CPF: 985.162.564-72

ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA

CPF: 046.612.344-21

RENATA JULIANA MARQUES CAVALCANTI

CPF: 062.433.954-80

SUPLENTES

TANIA CRISTINA ALVES BEZERRA

CPF: 286.979.238-75

ROSEANE DA SILVA SOUZA

CPF: 020.946.614-66

ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI FILHO

CPF: 220.231.514-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - CEP: 55.290-000 - Garanhuns-PE

Fone. (087) 3762-7000



INDICADOS PELO SINSEMUG/SINPRO - SERVIDORES INATIVOS:

TITULARES	SUPLENTES
SANDRA ROBERTA VASCONCELOS DA SILVA	IRENE AMARA DA SILVA
CPF: 528.974.274-34	CPF: 728.401.884-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 403/2022-GP.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito